

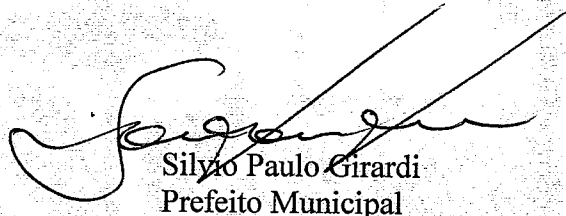


DECRETO Nº 148/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 308/2005, de 01/12/2005; RESOLVE:

- Art. 1º- Revisar os proventos de aposentadoria da Sra. Gaudina Camilio Martinhuk, no cargo de Professora Municipal, conforme **Decreto nº 87/2012**, de 01 de outubro de 2012, a pedido, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria especial de magistério, com proventos mensais de R\$ 1.728,33 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- Passando a nova redação, como segue; aposentar à Sra. Gaudina Camilio Martinhuk, no cargo de Professora Municipal, a pedido, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria especial de magistério, com proventos mensais de R\$ 1.451,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 06 de novembro de 2013.



Silyo Paulo Girardi
Prefeito Municipal